



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

## EDITAL Nº 2/2024/SEAS-CONEDCA

Dispõe sobre Edital do processo eleitoral para os membros da sociedade civil que comporão o pleno do CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA/RO para o mandato de 2024/2026 e dá outras providências.

**O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA/RO**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Estadual nº 2.760/2012 com as alterações trazidas pela Lei 5.592 de 4 de agosto de 2023, em especial o que dispõe o seu artigo 3º, e

**CONSIDERANDO** o que estabelece o inciso II do art. 204 c/c § 7º do art. 227, ambos da Constituição Federal; o inciso II do art. 88, do Estatuto da Criança e do Adolescente e o art. 8º da Resolução nº 105/2005, alterado pelas Resoluções 106/2005 e 116/2006 do CONANDA;

**CONSIDERANDO** as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de 19.06.2024 e Assembléia Geral Ordinária ocorrida em 26.06.2024;

Torna público o presente edital que trata do processo eleitoral para escolha das instituições da sociedade civil que comporão o pleno do CONEDCA/RO no biênio de 2024/2026 **CONVOCANDO** todas as entidades não governamentais que realizam atendimento, promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes para participarem do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil que realizar-se-á em Assembleia Geral no dia 24.07.2024, conforme abaixo:

### 1. DA ASSEMBLÉIA GERAL.

**1.1** A Assembleia Geral ocorrerá na data provável do cronograma que consta neste edital, na plataforma ZOOM, nos seguintes termos:

- a) às 09h em 1ª convocação,
- b) às 09h30 em 2ª e última convocação,

### 2. DO CRONOGRAMA.

AÇÃO	DATA
Reunião Extraordinário do CONEDCA	26.06.2024
Lançamento do Edital	27.06.2024

Recurso ao Edital	28.06.2024
Resultado do recurso ao Edital	01.07.2024
Período de Inscrições	01.07.2024 a 15.07.2024 <a href="https://rondonia.ro.gov.br/seas/conteudo/publicacoes/">https://rondonia.ro.gov.br/seas/conteudo/publicacoes/</a>
Reunião da Comissão Eleitoral	16.07.2024
Resultado da homologação das inscrições das entidades aptas a votar e das entidades aptas a serem votadas	17.07.2024 <a href="https://rondonia.ro.gov.br/seas/conteudo/publicacoes/">https://rondonia.ro.gov.br/seas/conteudo/publicacoes/</a>
Período de Recurso	19.07.2024
Reunião da Comissão Eleitoral	22.07.2024
Resultado Final das entidades aptas a votar e das entidades aptas a serem votadas	23.07.2024
Assembleia de entidades para eleição	24.07.2024

2.1 Todas as etapas do processo eleitoral serão divulgadas no site oficial da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, na aba de publicações: <https://rondonia.ro.gov.br/seas/conteudo/publicacoes/>;

2 . 2 As inscrições serão realizadas pelo GOOGLE FORMS pelo link <https://forms.gle/u4HrP3rG6SDHaQnSA>

3. O processo de eleição do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CONEDCA tem a finalidade de escolha das 9 (nove) representantes de entidades não governamentais, em cumprimento ao que estabelece o inciso X do artigo 2º da Lei Estadual nº 2.760/2012.

4. Considerar-se-á organização da sociedade civil de âmbito estadual apta a participar do processo de escolha, aquelas com atuação no território do Estado de Rondônia e que desenvolvam, há no mínimo 2 (dois) anos, atividades de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente; seja mediante atuação direta com serviço ou mediante pesquisa, formação e produção de subsídios e/ou produção periódica acerca dos direitos da criança e do adolescente.

5. O mandato das organizações da sociedade civil no CONEDCA será de 2 (dois) anos.

6. As organizações da sociedade civil interessadas em participar da eleição deverão proceder à inscrição conforme abaixo:

I - Habilitação apenas para votar

II - Habilitação apenas para se candidatar

III - Habilitação para votar e se candidatar, nos termos deste Edital.

7. A Comissão Eleitoral será responsável pela organização do processo eleitoral.

I – Os membros que compõem a Comissão Eleitoral e suas respectivas entidades não poderão se candidatar à eleição do CONEDCA.

## **DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

8.1 Os interessados em participar da eleição deverão preencher a ficha de inscrição, conforme datas, horários e meios constantes no cronograma disponibilizado no Diário Oficial Rondônia e no sítio eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/seas/conteudo/publicacoes/> bem como deverão encaminhar a documentação exigida neste Edital, por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/u4HrP3rG6SDHaQnSA>

8.2 As inscrições recebidas após a data especificada no cronograma até o horário de 23h:59 serão automaticamente invalidadas.

8.3 Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

8.4 A organização da sociedade civil poderá se inscrever como eleitora no pleito eleitoral e, se quiser, poderá também se habilitar como candidata na Assembleia de Eleição, enviando os seguintes documentos:

a) Formulário eletrônico GLOOGLE FORMS;

b) Cartão CNPJ;

c) Estatuto

d) Ata Vigente

e) Ofício indicando duas pessoas, cujas funções de TITULAR e SUPLENTE serão para votação e/ou para ocupar a representação junto ao Conselho pleno do CONEDCA, contendo nome completo, e-mail, CPF e telefone para contato.

8.5 A entidade da sociedade civil deverá conjuntamente fornecer os documentos abaixo, relativamente aos indicados TITULAR e SUPLENTE:

- a) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço;
- b) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- c) Certidões negativas Cível e Criminal das Justiças Estadual e Federal;
- d) Declaração de que não ocupa cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Estadual;
- e) Declaração de que não está condenado, por sentença transitado em julgado, pela prática de crimes;
- f) Declaração de que não é representante de órgão de outras esferas governamentais;
- g) Declaração de que não é representante que exerça simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de direção de organização da sociedade civil;
- h) Declaração de que não é conselheiro tutelar no exercício da função

## **DAS INSCRIÇÕES**

**9.1** Para os efeitos deste Edital, inscrição é o procedimento pelo qual a entidade da Sociedade Civil declara seu interesse em participar como Entidade-Eleitora da Assembleia Geral que serão eleitos os representantes da sociedade civil no CONEDCA.

**9.2** No ato de inscrição, a organização da sociedade civil deverá encaminhar a documentação necessária para a Comissão Eleitoral, por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/u4HrP3rG6SDHaQnSA> observando os prazos previstos no Edital.

**9.3** Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a Assembleia de Eleição.

## **DA HABILITAÇÃO**

**10.1** Para os efeitos deste Edital, a Habilitação é o procedimento pelo qual a Entidade da Sociedade Civil se candidata para concorrer a uma vaga no CONEDCA na Assembleia Geral.

**10.2** A entidade será considerada habilitada quando houver a observância dos itens 8.4 e 8.5, mediante ato decisório da comissão eleitoral, a qual considerará o atendimento dos requisitos previstos na legislação vigente e no presente edital quanto ao tempo de atuação, seus objetivos e finalidade e o não impedimento dos representantes, TITULAR e SUPLENTE, indicados.

**10.3** Caso a Comissão Eleitoral entenda necessário, poderá ser exigida a apresentação dos documentos originais em prazo hábil.

**10.4** As entidades habilitadas serão aquelas constantes na lista de inscrições das entidades aptas a votar e aptas a serem eleitas divulgadas pela comissão eleitoral, conforme cronograma, item 2.

**10.5** As entidades com assento do CONEDCA-RO não poderão ter o mesmo representante ocupando vaga em Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

## **DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

**11.1** O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no sítio eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/seas/conteudo/publicacoes/>, na data prevista no cronograma do item 2.

**11.2** O interessado poderá apresentar recurso do resultado de habilitação que será analisado pela Comissão Eleitoral.

**11.3** O recurso deverá ser interposto pela entidade dentro do prazo previsto no item 2 deste Edital e endereçado ao e-mail oficial do CONEDCA-RO, [conedca@gmail.com](mailto:conedca@gmail.com).

**11.4** O resultado final da habilitação, após análise de recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no sítio eletrônico

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/conteudo/publicacoes/>, conforme cronograma do item 2 deste Edital.

**11.5** O Ministério Público do Estado de Rondônia terá acesso irrestrito aos trabalhos, procedimentos, e-mail, atas e reuniões da Comissão Eleitoral, enquanto fiscal da ordem jurídica.

## **DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**

**12.1** A organização da Assembleia de Eleição é de responsabilidade da Comissão Eleitoral formada a partir do pleno do CONEDCA-RO.

**12.2** O Ministério Público Estadual será convidado para acompanhar e fiscalizar o processo de escolha dos representantes das organizações da sociedade civil.

**12.3** As organizações da sociedade civil que forem habilitadas como eleitoras e candidatas participarão da Assembleia de Eleição, que será aberta ao público e realizada conforme cronograma, na modalidade de videoconferência, cujo acesso por meio eletrônico será disponibilizado e divulgando amplamente nas redes sociais de forma antecipada.

**12.4** Cabe à Comissão Eleitoral após a instalação da Assembleia de Eleição:

I - Coordenar os trabalhos desenvolvidos na Assembleia de Eleição;

II - Verificar a presença do representante do Ministério Público Estadual e lhe conceder a palavra para manifestação, caso queira;

III - Apresentar a relação das entidades eleitoras e candidatas habilitadas para o processo eleitoral;

IV - Definir o tempo de manifestação dos representantes das entidades que pedirem a palavra;

V - Proceder à chamada das entidades para votarem;

VI - Realizar a contagem dos votos;

VII - Proclamar as entidades eleitas;

VIII - Esclarecer, discutir e deliberar, em caráter terminativo, toda e qualquer questão que não esteja presente neste Regulamento, ouvidos os integrantes da Assembleia de Eleição, dando os encaminhamentos necessários para o prosseguimento dos trabalhos; e

IX - Elaborar a ata e preencher o mapa final da apuração dos votos, com o nome da entidade candidata e quantidade de votos recebidos.

**12.5** A Assembleia de Eleição terá as seguintes etapas:

I - abertura dos trabalhos

II - apreciação e aprovação do funcionamento da Assembleia de Eleição;

III - apresentação das entidades candidatas, tendo cada representante 3 (três) minutos para manifestação, das que optarem por fazer o uso da palavra;

IV – votação por ordem alfabética das entidades candidatas ao CONEDCA-RO;

VI - recontagem dos votos declarados pelas entidades eleitoras;

VII - apresentação dos resultados pela Comissão Eleitoral, com a lavratura da ata correspondente; e

VIII - proclamação das entidades eleitas.

**12.6** O resultado final da votação será encaminhado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que encaminhará ao Senhor Governador para publicação de Decreto de Nomeação dos representantes eleitos pela sociedade civil para assumir mandato no biênio 2024/2026.

## **DA VOTAÇÃO**

**13.1** Poderão votar na Assembleia apenas a organização devidamente habilitada e a organização eleitoral, por intermédio do seu representante indicado, titular ou suplente.

**13.2** A declaração de voto será aberta, e cada entidade terá o direito de 9 (nove) votos.

**13.3** As 9 (nove) entidades mais votadas serão declaradas titulares no CONEDCA-RO e as demais suplentes.

**13.4** Ocorrendo empate, o critério de desempate é a entidade mais antiga, de acordo com a sua data de fundação, considerada a data do documento apresentado no ato da Inscrição.

## **DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO**

**14.1** O resultado final da votação será homologado pela Comissão Eleitoral e posteriormente divulgado e publicado no site <https://rondonia.ro.gov.br/seas/conteudo/publicacoes/>.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Se, ao final do período de inscrições previsto no item 2 deste Edital, a quantidade de inscrições e/ou de habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital e na Lei 2.760/2012, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral.

**15.2** Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes à Assembleia de Eleição e ao processo de eleição das organizações da sociedade civil para compor o CONEDCA-RO no biênio 2024/2026, serão divulgados no sítio eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/seas/conteudo/publicacoes/>;

**15.3** Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão;

**15.4** Poderá haver impugnação deste edital, mediante requerimento preenchido pelo impugnante no período constante no cronograma, e encaminhado para o endereço eletrônico [conedca@gmail.com](mailto:conedca@gmail.com). O impugnante deverá indicar o item que será objeto de sua impugnação, que será julgado pela Comissão Eleitoral e publicado conforme cronograma do edital constante no item 2.

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2024.

**MARCIA CRISTINA TESSER**

Membro de Comissão

**TEREZINHA DE SOUSA SALES**

Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Tesser**, **Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha de Souza Sales**, **Assessor(a)**, em 27/06/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050030092** e o código CRC **9BD37F98**.

---

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0026.003945/2024-71

SEI nº 0050030092